



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33346/2025</u>	
Recebido em:	<u>10/07/2025</u>
Horário:	<u>10:13</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2025**

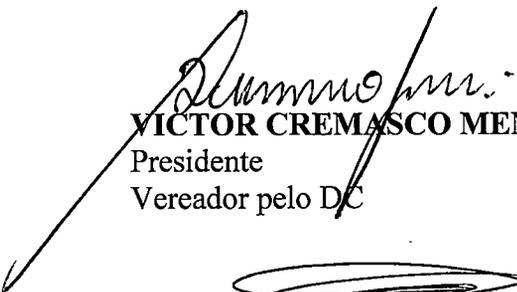
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
VENECIANO AO SENHOR WESLEY  
SAGGIANI AFONSO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Luciano Márcio Nunes, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Wesley Saggiani Afonso, nos termos da Resolução nº 413/2017.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSB







**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PRD

**REGINA TOSTA MACHADO**  
Segunda Secretária  
Vereadora pelo PV



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Wesley Saggiani Afonso.

O homenageado foi indicação do vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Fisioterapeuta com mais de 15 anos de atuação no município de Nova Venécia, promovendo tratamentos e reabilitação de crianças e adultos por meio da equoterapia.

Natural de São Paulo – SP participou das Paralimpíadas do Rio de Janeiro (2016) e Tóquio (2021), além de outros eventos de relevância mundial.

Já realizou visitas em diversas escolas do município, a convite da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação, contribuindo com a indicação de cadeiras adaptadas e materiais específicos para crianças com necessidades especiais.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSB

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PRD

  
**REGINA TOSTA MACHADO**  
Segunda Secretária  
Vereadora pelo PV